

LEI Nº 936/90
De 18/07/90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de CR\$ 1.920.000,00 (hum milhão, novecentos e vinte mil cruzeiros) as seguintes verbas do orçamento vigente:

02 02 03	3132	03 07 0212	06	Ficha nº 22.0	CR\$	70.000,00
02 04 01	3120	03 08 0301	11	" 46.6	"	40.000,00
02 06 02	3120	10 58 5752	22	" 98.7	"	400.000,00
02 06 03	3120	10 60 3252	25	" 104.1	"	60.000,00
02 06 04	3120	10 60 3262	26	" 109.6	"	70.000,00
02 07 01	3132	13 75 4282	29	" 124.5	"	80.000,00
02 07 01	3231	13 75 4282	29	" 126.1	"	200.000,00
02 07 02	4110	13 76 4491	18	" 135.5	"	600.000,00
02 07 01	3120	13 75 4282	29	" 143.6	"	400.000,00

TOTAL.....CR\$ 1.920.000,00

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de CR\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme classificação abaixo:

02.06 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

02.06.02 - Serviços de Logradouros Públicos

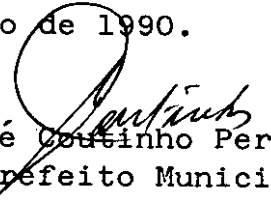
10 58 5751 22 - 4210 - Aquisição de Imóveis

Ficha nº 146.5.....CR\$ 950.000,00

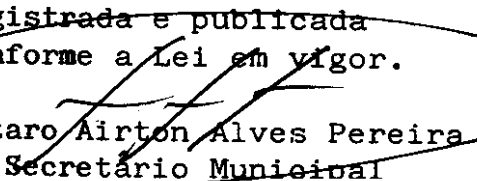
ARTIGO 3º - Os créditos abertos pelos artigos anteriores, terão suas coberturas com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 18 de julho de 1990.


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.


Lázaro Aírton Alves Pereira
Secretário Municipal